



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Data: 06/05/2019

Parecer:	Despacho:  Concordo. Notifiquem-se em conformidade. 10.05.19 Jdy
----------	---

Relatório Inspetivo: INT-128/2019

**1. Entidade averiguada**

Nome:

Sede/Morada:

Concelho e Ilha:

Telefone e endereço eletrónico:

LICENÇA DE OPERADOR MARÍTIMO TURÍSTICO:

**2. Âmbito da inspeção:**

Iniciativa inspetiva ordinária: No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2018, e conforme despacho do senhor Inspetor Regional do Turismo datado de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**  
**INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO**

01 de junho de 2018, foi realizada ação inspetiva à empresa com atividade Marítimo Turística - Informação protegida pela equipa inspetiva (nomeada pelo despacho supramencionado), constituída pelo Inspetor signatário e pela Inspetora, Helena Fraga, no dia 07-06-2018.

**3. Descrição**

**Irregularidades detetadas no âmbito do Decreto Legislativo Regional nº 3/2007/A, de 23 de outubro (Regulamento da Atividade Marítimo -Turística dos Açores - RAMTA):**

1 - Alínea b) do artigo 26º – Ausência de identificação com o nome e número da licença constantes do respetivo licenciamento em documentos emitidos pela empresa.

**Medida/Prazo:** Foi estabelecido um prazo de 10 dias úteis para regularização das situações irregulares detetadas.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional nº 3/2007/A, de 23 de outubro (Regulamento da Atividade Marítimo -Turística dos Açores - RAMTA)

**Sanção:**

Não cumprimento das obrigações impostas pelo artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 3/2007/A, de 23 de outubro, é punível com coima de 250€ a 1.500€.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando o prazo atribuído para cumprimento do estipulado em notificação emitida por este serviço de inspeção e após contatos telefónicos efetuados e *emails* rececionados e remetidos com vista à regularização da situação irregular e considerando o teor das respostas rececionadas, considera-se que foi dado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**  
**INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO**

cumprimento à notificação remetida pelo que se propõe o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que seja dado conhecimento do mesmo ao operador inspecionado.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>ª</sup>.

Angra do Heroísmo, 06 de maio de 2019.

O Inspetor

Ulisses FL Rosa